



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

**TERMO ADITIVO Nº 005 (RENOVAÇÃO CONTRATUAL).
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.07012021.12.0082020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
002.07012021.12.0082020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME,
CNPJ Nº 01.265.807/0001-19, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, a Srª. Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.265.807/0001-19, sediada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, Colinas/MA, neste ato representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF nº 823.884.823-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.0712.001/2020** - Pregão Presencial nº 008/2020, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de **PRAZO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07012021.12.0082020**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de Locação de Veículos Automotivos Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Pela continuidade da prestação de serviços, o valor total do presente contrato é de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, sendo os valores unitários por item.

LOTE II - EDUCAÇÃO

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

Fls. N° _____

Proc. N° _____

Rubrica _____

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL, MERENDA E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.	08	R\$ 3.950,00	R\$ 31.600,00	12	R\$ 379.200,00
04	Locação de veículo automotivo tipo Camionete cabine dupla, carroceria aberta, ar condicionador, direção hidráulica, 04 portas, tração 4x4 2 motor diesel mínimo 2.0 e 170cv até 05 anos de uso, com motorista devidamente habilitado.	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	12	R\$ 106.800,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)						
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)						

2.2 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato administrativo.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

2.3 Os serviços só poderão ocorrer mediante a apresentação da nota de autorização de execução de serviços do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/01/2026 até 07/01/2027, para a continuação dos serviços, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

4.2 Considerando a assinatura do Contrato Administrativo em epígrafe e seus termos aditivos, o prazo de vigência do citado instrumento contratual encontra-se assim distribuído:

INSTRUMENTO CONTRATUAL	VIGENCIA	PERÍODO
Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020	12 meses	07/01/2021 a 07/01/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2022 a 07/01/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2023 a 07/01/2024
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2024 a 07/01/2025
4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2025 a 07/01/2026

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002.07012021.12.0082020 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa KAL Construções e Projetos Eirele – ME, CNPJ nº 01.265.807/0001-19.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Capinzal do Norte/MA, 06 de janeiro de 2026.

Lidiane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATANTE

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
372
Assinado de forma digital por JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
Dados: 2026.01.06 19:16:55 -03'00'

Juvenal Pereira de Sousa
Representante Legal da Empresa KAL
Construções e Projetos Eirele-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mikilene Borges da Costa Assunção*

CPF: 805.744.673-00

Nome: *Ana Cristina Pereira dos Santos*

CPF: 030 368 293 - 00